



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026**

O Município de Parai/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Zanotto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a fim de possibilitar a contratação em caráter temporário e emergencial, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

A divulgação oficial deste Edital e demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á pelo site da Prefeitura Municipal: www.parai.rs.gov.br, considerando que é **obrigação do candidato** acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente certame.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina à contratação emergencial e por prazo determinado de cargos públicos, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a conveniência do Município.

1.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato a contratação imediata**, mas apenas a expectativa de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

Nº	Cargo	Vagas	Requisitos mínimos para provimento	C.H. Semanal	Vencimento Básico
01	Auxiliar Educacional	02	Ensino Médio Completo	30 horas	R\$ 2.232,70
02	Professor de Educação Infantil	03	Licenciatura plena em Pedagogia	22 horas	R\$ 2.824,16
03	Cozinheira	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 2.517,30
04	Agente Comunitário de Saúde – ESF 1	02	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Básica ACS, residir na área do ESF 1	40 horas	R\$ 3.165,19
05	Agente Comunitário de Saúde – ESF 3	01	Ensino Médio Completo, Curso de Qualificação Básica ACS, residir na área do ESF 3	40 horas	R\$ 3.165,19

C.H.= Carga Horária Semanal.

1.4. A contratação referida neste edital será pelo seguinte prazo: cargo de Agente Comunitário de Saúde pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período; cargo de Auxiliar Educacional, Professor de Educação Infantil e Cozinheira pelo prazo determinado até 23.12.2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026**

1.5. As atribuições dos cargos constantes neste edital estão descritas no Anexo I deste certame.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	11.09.2026
Período de inscrições , no Centro Administrativo Municipal de Paraí - Av. Presidente Castelo Branco, 1033, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	14.09.2026 a 17.09.2026
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	18.09.2026
Editais de publicação das inscrições – lista preliminar de inscritos	21.09.2026
Período de recursos – homologação das inscrições	22.09.2026
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos – e divulgação da contagem preliminar de títulos	23.09.2026
Período de recursos – contagem preliminar dos títulos	24.09.2026
Sorteio para desempate (caso seja necessário) – às 14 horas	25.09.2026
Publicação da classificação final e Homologação do Processo Seletivo 09/2026	25.09.2026

2.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste cronograma, no site www.parai.rs.gov.br.

2.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada a devida publicidade, caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Paraí, no período especificado no cronograma de execução.

3.2. O candidato receberá o boleto bancário no ato da inscrição, devendo efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia especificado no cronograma de execução.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988.

3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026**

3.5. O candidato no ato da sua inscrição deverá apresentar os títulos que deseja utilizar para pontuação, bem como um documento de identificação oficial com foto.

3.6. A taxa de inscrição será de **R\$ 30,00** (trinta reais).

CAPÍTULO IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de homologação ou não das inscrições. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

4.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Paraí, www.parai.rs.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE TÍTULOS

5.1. TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE AUXILIAR EDUCACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Graduação	01	30	30
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área de educação, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026	06	05	30
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área de educação, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026	04	10	40
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 100 pontos			

5.2. TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Graduação – exceto a exigida para o cargo.	01	10	10
Comprovante de Pós-Graduação	02	20	40
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da educação, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 06/2021 a 07/2026	04	05	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026**

Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da educação com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026	03	10	30
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 100 pontos			

5.3. TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE COZINHEIRA

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Ensino Médio	01	20	20
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados às boas práticas na cozinha ou correlacionadas, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026.	06	05	30
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados às boas práticas na cozinha ou correlacionadas, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026.	05	10	50
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 100 pontos			

5.4. TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Ensino Superior	01	20	20
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da saúde, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026.	06	05	30
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da saúde, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026.	05	10	50
TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 100 pontos			

5.4. Não serão considerados títulos em língua estrangeira.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026**

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota da contagem dos títulos.

6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6.2.2. Pontuação de Graduação.

6.2.3. Sorteio em ato público, a realizar-se no dia 25.09.2026, no Centro Administrativo Municipal de Parai, às 14 horas.

6.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas preliminares e analisados os recursos compreendidos no presente Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII – DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seu telefone e endereço junto ao Município de Parai/RS.

7.3. A comunicação ao candidato aprovado será realizada via telefone, whatsapp ou e-mail constantes na inscrição.

7.4. Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração e por solicitação do candidato, contados da comunicação para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Parai o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

7.5. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

7.5.1. Ser brasileiro.

7.5.2. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico (ASO) e atestado de aptidão psicológica.

7.5.3. Ter atendido às condições prescritas em lei.

7.5.4. Apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;

b) Documento de identidade;

c) CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026

- d) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- e) Certidão casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- g) Certificado militar (para homens, conforme Lei Federal 4.375/64);
- h) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- i) Foto 3x4;
- j) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- k) Certidão de antecedentes criminais da esfera estadual;
- l) Certidão de antecedentes criminais da esfera federal;
- m) Comprovante de residência;
- n) Comprovante de escolaridade;
- o) Apresentar cópia da declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens;
- p) Conta **vinculada** ao município na Cooperativa de Crédito Sicredi do Município de Paraí.
- r) Declaração de inexistência de impeditivo em assumir função pública municipal, conforme Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paraí.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. O **Processo Seletivo** terá validade de 01 (um) ano.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 160/2026.

CAPÍTULO IX – DO FORO

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata deste edital é da Comarca de Casca/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí/RS, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Gilberto Zanotto

Prefeito Municipal de Paraí/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026**

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL: Descrição Sintética: Executar, orientar e auxiliar as crianças/alunos no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores ou com necessidades especiais a se alimentar; observar a saúde e o bem estar das crianças/alunos comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; atender crianças e adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar o professor na execução de atividades sendo elas adaptadas ou não; organizar atividades que auxiliem no desenvolvimento da coordenação motora; executar atividades de recreação, de artes, de entretenimento e rítmicas; acompanhar as crianças/alunos em atividades externas se solicitado; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino; acompanhar a entrada e saída dos educandos; prover as salas de aula do material escolar indispensável.

Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não-ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores de sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Cargo de COZINHEIRA: Descrição Sintética: Executar trabalho de cozinha, relativos a preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão; selecionar carnes, verduras, peixes, cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação, operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não, zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar outras tarefas correlatas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026**

Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. **Descrição Analítica:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026**

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO ACS

ÁREA DE ATUAÇÃO DO ESF 1 → Comunidade Fazenda Pimentel, Arroio dos Gordos, seguindo pela estrada Arroio dos Gordos sentido perímetro Urbano até a Esquina com a Rua Maria Busatta Todeschini e, ao lado direito, segue entrando pelo entroncamento que dá acesso à Rua Angelo Vitorio Ceratto. Engloba parte da Comunidade Capoeirinha, entrando pela Estrada Capoeirinha até a residência de Ilário Bordignon à direita, e Alceu Bordignon à esquerda. → Povoado Santa Terezinha, Povoado Antonioli e parte do Povoado São Caetano sentido Centro, até o entroncamento com a Estrada de acesso Oltramatri (acesso à Olaria), entrado e percorrendo esta. → Inicia na Rua Scalabrini, na área verde a Leste, percorre o Lado direito dessa Rua em direção à Avenida Presidente Castelo Branco. Entrando por esta, segue pelo lado direito indo em direção ao acesso à Palmeirinha. Na altura da metade da quadra, entre a Rua Joselda Dal Cero e Guilherme Pegoraro a Esquerda (divisa com a microárea 10) passa a realizar os dois lados da Rua. Entrando pela Rua Joselda Dalcero abrange todo o Bairro Dalcero e Palmeirinha seguindo em direção ao Povoado Santa Maria Goretti até a Propriedade de Juliano Pomatti. Seu limite na Av. Castelo Branco sentido a São Caetano são as famílias antes do entroncamento com a Estrada de acesso a Olária a Esquerda. → Percorre o lado esquerdo da Av. Castelo Branco partindo da Rua Scalabrini até a Rua Sete de Setembro. Entrando por essa vai percorrendo o lado Esquerdo das Ruas Sete de setembro até o encontro com a Rua João Brandalise, percorrendo o mesmo lado até a Rua Presidente Kennedy, entrando na mesma, percorrendo-a até o seu final (área verde). Pela Rua Scalabrini percorre o Lado Direito da mesma, indo em direção ao seu término (área verde). Também percorre a Rua Reinaldo Cherubini no acesso as Comunidades São Mateus/N. S. Saleté; tendo seu limite a Esquerda o entroncamento de acesso ao lado Esquerdo da Rua Angelo Vitorio Ceratto. E o limite do Lado Direito a Esquina com a Rua Maria Busatta Todeschini. Entrando pela Rua Maria Busatta Todeschini percorre o Loteamento Barbieri, até seu limite com a área verde. → Percorre o lado Esquerdo da Av. Castelo Branco, partindo da esquina com a Rua Sete de Setembro até a Rua sem denominação, conforme consta no Mapa (próximo ao Edifício Nº 1646). Nessa rua percorre todo o lado Esquerdo da mesma traçando uma linha que passa sobre a Rua A e finda na área verde. Na Rua Sete de Setembro, vai percorrendo pelo lado direito da mesma, entrando na mesma direção pela Rua João Brandalise, percorrendo até a Rua Presidente Kennedy, entrando na mesma até o seu final (área verde).

ÁREA DE ATUAÇÃO DO ESF 3 → Inicia na Rua Ladislau Pasinato (em seu limite a Oeste), percorrendo o lado esquerdo dessa Rua até a Av. Castelo Branco. Na Avenida Castelo Branco, segue pelo mesmo lado até a esquina com a Rua Presidente Kennedy, percorrendo pelo lado esquerdo até a Rua Reinaldo Sander, seguindo o mesmo lado vai em direção à Rua Dionísio Trevisan, entrando pela Rua José Menegat até a esquina com a Rua Ernesto Mattiello, descendo por esta, em direção ao Loteamento Dona Francisca, até a área verde. Também percorre a rua 22 março, da esquina com a rua Dionisio Trevisan, seguindo até o entroncamento com a estrada de acesso ao Pinheirinho. Entrando pela Estrada Pinheirinho, percorrendo-a até o seu término. Abrange o Loteamento Reinaldo Klaus, da Rua 22 de março até o limite do rio (Rio Paraí). → Abrange todo o Povoado Navegantes, tendo como limite o Rio Carreiro. Também percorre parte do Povoado São Luiz, no sentido de Navegantes ao Centro da cidade, seu limite são as propriedades antes da Escola Minérios. À direita, entra pela estrada de acesso ao Arroio das Divisas, entrado na estrada de acesso à propriedade de Gilberto Zanotto, passando pela Casa de Pedra Maria Mattiello Bordignon, indo até o final dessa estrada. Retornando para a estrada de acesso ao Arroio das Divisas, seu limite é a o entroncamento com a estrada Zandoná, aonde percorre a mesma até as proximidades com o Rio Carreiro. → Inicia na estrada de acesso à comunidade Arroio das Divisas, depois do entroncamento com a Estrada Zandoná, indo em direção à comunidade. A partir desse limite, realiza as famílias pelo lado direito da estrada, tendo como limite Rio Carreiro. À esquerda também entra pela estrada de acesso à Granja Dall'Agnol até o final dessa (no encontro com a estrada que segue da Rua 22 de março). Abrange todo o Povoado Arroio das Divisas, seguindo pela estrada em direção à Linha Mores, até a propriedade de Geraldo Mores. Pelas linhas Olivo e Frasson, segue até o entroncamento com a estrada dos Romeiros. Abrange também o Bairro São Lucas II, sendo que na saída do mesmo, à direita, segue até o encontro com a Estrada Arroio das Divisas e, à esquerda, até o entroncamento com a Estrada dos Romeiros. → Inicia na RS 324 no Trevo de acesso de Paraí, indo em direção à Casca, até a ponte de divisa entre os municípios de Paraí e Casca. Realiza as famílias de ambos os lados da rodovia. À esquerda, entra pela estrada de acesso à Pian Alimentos, até o final da mesma. Na estrada próxima à Comunidade Barra Seca, também realiza a mesma até o seu final (limites com os Rio Carreiro). À direita entra pela Estrada dos Romeiros, percorrendo os dois lados da mesma até as propriedades antes do entroncamento com a estrada de acesso ao Loteamento Reinaldo Klaus (próximo a ERS 438). Na estrada de acesso à Linha Mores seu limite é a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026**

propriedade de Adilso Montagna. → Abrange todo o povoado Santo Isidoro, desde o início da Estrada Santo Isidoro (às margens da RS 324) até à Comunidade. Na comunidade, segue à direita, até o final da estrada, respeitando a divisa com o município de Nova Araçá (rio faz a divisa) e à esquerda, segue em direção à Comunidade Santo Anjo (limite com Nova Araçá também pelo Rio). Abrange o Povoado Santo Anjo, respeitando o limite com Nova Araçá (pelo rio). Realizando também parte da comunidade Capoeirinha, sendo que o limite na estrada Capoeirinha, sentido Arroio dos Gordos, é a residência de Idali Dall' Agnol. Na RS 324 inicia na Ponte de divisa intermunicipal no sentido Casca até o trevo de acesso à Parai. Entrando pelo trevo, percorre os dois lados da RS 438, até as propriedades antes da entrada do Bairro São Lucas I. Na entrada da Estrada dos Romeiros vai até o entroncamento com a Estrada de acesso ao Loteamento Klaus, fazendo divisa com a Microárea 13 pelo limite do rio. → Inicia na Rua Ladislau Pasinatto (em seu limite a Oeste), percorrendo o lado direito dessa Rua até a Av. Castelo Branco, seguindo pelo mesmo lado percorre a avenida até o término da mesma. No entroncamento da Rua Ladislau Pasinatto com a Rua Padre Felix Busatta, dando continuidade pela RS 438 segue, percorrendo os 2 lados dessa via até a entrada do Bairro São Lucas I. Abrange os Bairros São Lucas I, Loteamento Bregalda, Loteamento Turcatto e Loteamento Monte Veneto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº Inscrição:		Data inscrição:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome: _____			
RG: _____		CPF: _____	
Contato: _____			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Comprovante de Graduação		30	
Comprova ntes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da educação, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026		05	
Comprova ntes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026		10	
PONTUAÇÃO GERAL:			
Assinatura do Candidato:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Inscrição:

Data inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Contato: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Comprovante de Graduação – exceto o exigido pro cargo		10	
Comprovante de Pós-Graduação		20	
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da educação com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026		05	
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026		15	

PONTUAÇÃO GERAL:

Assinatura do Candidato:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO - COZINHEIRA

Nº Inscrição:		Data inscrição:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome: _____			
RG: _____		CPF: _____	
Contato: _____			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Comprovante de Ensino Médio Completo		30	
Declaração/Comprovação de tempo de experiência profissional no cargo/profissão de cozinheira que cumulativamente seja superior a 1 (um) ano.		05 pontos por ano somado (365 dias)	
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, com carga horária mínima de 04 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026		10	
PONTUAÇÃO GERAL:			
Assinatura do Candidato:			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 09/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – ACS

Nº Inscrição:	Data inscrição:		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
ÁREA DE ATUAÇÃO DA CANDIDATURA: _____			
Nome: _____			
RG: _____	CPF: _____		
Contato: _____			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Comprovante de Ensino Superior		20	
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da saúde, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026.		05	
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios relacionados à área da saúde, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 07/2021 a 07/2026.		10	
PONTUAÇÃO GERAL:			
Assinatura do Candidato:			